



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

### **3) MM DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME:**

Rua das Hortências, s/nº - Quadra 01 – Lote 05 – Sala 02 – Jardim Palácios – Aparecida de Goiânia – GO (74913-015)

CNPJ/MF: 46.924.137/0001-33 – IE: 10.942.672-0

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
5	1	Tinta esmalte sintético, na cor verde Nilo com 3,6 litros ABNT/NBR 11702 de primeira qualidade	100	GL	R\$ 91,10	R\$ 9.110,00	Resicolor
88	1	Tinta látex branco neve 18 litros de primeira qualidade	10	UND	R\$ 167,83	R\$ 1.678,30	Resicolor

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **MM DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**MM DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

**Yuri dos Santos Silva**

**RG 4784870 / CPF 037.333.111-83**

**Sócio - Administrador**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: MM DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-3**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: YURI DOS SANTOS SILVA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 037.333.111-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC43-AB8E-55F7-BA57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 11:58:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/08/2025 09:00:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183 (CNPJ 46.924.137/0001-33) VIA PORTADOR YURI DOS SANTOS SILVA (CPF 037.XXX.XXX-83) em 07/08/2025 09:05:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183 (CNPJ 46.924.137/0001-33) VIA PORTADOR YURI DOS SANTOS SILVA (CPF 037.XXX.XXX-83) em 07/08/2025 09:07:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC43-AB8E-55F7-BA57>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

### 4) CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP:

Rodovia MG 050, s/nº - Km 214 8 – Zona Rural – Córrego Fundo – MG (35568-000)

CNPJ/MF: 11.202.638/0001-21 – IE: 001440499.00-14

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
14	1	Tinta esmalte branco 3,6 de primeira qualidade.	40	GL	R\$ 84,90	R\$ 3.396,00	Supermax

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**  
Deyvid Castro Arantes  
**RG 11.341.159 / CPF 05.145.366-19**  
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: DEYVID CASTRO ARANTES, LUIZ HENRIQUE KOGA e RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E953-0804-E074-4485> e informe o código E953-0804-E074-4485





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-4**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: DEYVID CASTRO ARANTES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 054.145.366-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E953-0804-E074-4485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEYVID CASTRO ARANTES (CPF 054.XXX.XXX-19) em 06/08/2025 11:24:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/08/2025 11:30:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 11:57:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E953-0804-E074-4485>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

### 5) NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME:

Estrada Municipal – Capitão Bráz, nº 7991 – Bairro Capitão Bráz – Cajati – SP (11950-000)  
CNPJ/MF: 17.161.490/0001-00 – IE: 740.052.373-110

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
16	1	Corda em polipropileno – PP Trançada, Material 100% virgem cor branca Diâmetro: 08 mm Comp: 110 m – rolo com 110 metros	18	RL	R\$ 181,98	R\$ 3.275,64	Importada
17	1	Alavanca-ponteiro ferro com 1,50 de comprimento	20	PÇ	R\$ 137,98	R\$ 2.759,60	Importada
64	1	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm	40	UND	R\$ 84,98	R\$ 3.399,20	Importada
66	1	Pá quadrada ajuntadeira NR3 com cabo de 75 cm	40	UND	R\$ 54,96	R\$ 2.198,40	Importada

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E8-5649-9906-D359> e informe o código 61E8-5649-9906-D359





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**

Nelsi Camargo Pereira  
RG 19378050 / CPF 087.097.588-95  
Sócia - Administradora

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E8-5649-9906-D359> e informe o código 61E8-5649-9906-D359





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-5**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: NELSI CAMARGO PEREIRA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 087.097.588-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E8-5649-9906-D359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 08:42:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME (CNPJ 17.161.490/0001-00) em 06/08/2025 10:11:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/08/2025 11:30:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E8-5649-9906-D359>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

### **6) COMERCIAL TSA LTDA - EPP:**

Rua Maria do Bonsucesso Proença de Moraes, nº 210 – Vila Progresso – Itapetininga – SP (18214-570)  
CNPJ/MF: 12.508.225/0001-32 – IE: 371.098.655-115

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
23	1	Arame galvanizado 18 (1,24 mm)	30	KG	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Própria
24	1	Arame galvanizado 16 (1,65 mm)	30	KG	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Própria
25	1	Arame galvanizado 14 (2,11 mm)	30	KG	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Própria
26	1	Arame galvanizado 12 (2,77 mm)	30	KG	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Própria
40	1	Arame farpado rolo com 500m	20	RL	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00	Própria
41	1	Grampo galvanizado para arame farpado	102	KG	R\$ 17,90	R\$ 1.825,80	Própria
62	1	Arame recozido e torcido	107	KG	R\$ 12,00	R\$ 1.284,00	Própria

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:**

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sancão.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público:

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **COMERCIAL TSA LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL TSA LTDA - EPP**  
Andréia Peretti Ginez Alves  
**RG 17.793.081-0 / CPF 290.184.948-28**  
Sócia - Administradora





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: COMERCIAL TSA LTDA - EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-6**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ANDRÉIA PERETTI GINEZ ALVES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 290.184.948-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9311-68A1-B623-0C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 08:40:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/08/2025 11:31:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ COMERCIAL TSA LTDA (CNPJ 12.508.225/0001-32) VIA PORTADOR ANDREIA PERETTI GINEZ ALVES (CPF 290.XXX.XXX-28) em 08/08/2025 12:28:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9311-68A1-B623-0C17>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**7.1 PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA:**

Avenida Getúlio Vargas, nº 1499 – Vila Luftália – São Carlos – SP (13570-672)  
CNPJ/MF: 67.567.339/0001-45 – IE: 637.044.442-112

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
35	1	Escada 7 Degraus Alumínio 1,50m 120kg	10	UND	R\$ 172,30	R\$ 1.723,00	Real Escada
36	1	Escada Articulada 4x3 12 Degraus Alumínio 3,39m	10	UND	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00	Real Escada
100	1	Disco Diamantado Liso de 110mm x 20mm	10	UND	R\$ 17,10	R\$ 171,00	Bosch Disco
104	1	Alicate de pressão com 10 polegadas	5	UND	R\$ 30,45	R\$ 152,25	MTX Alicate
106	1	Chave de grifo 12 polegadas	3	UND	R\$ 48,55	R\$ 145,65	MTX Chave
107	1	Arco de serra fixo para lâmina 12 polegadas	3	UND	R\$ 34,75	R\$ 104,25	Tramontina Arco

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



que haja prévia anuênciā da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
Emerson Carlos Peronti  
**RG 21.701.816-6 / CPF 145.399.548-06**  
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, RUDY MAYCON RIBEIRO e EMERSON CARLOS PERONTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B772-BFAB-521A-46C8> e informe o código B772-BFAB-521A-46C8





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-7**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: EMERSON CARLOS PERONTI

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 145.399.548-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B772-BFAB-521A-46C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/08/2025 11:31:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 11:56:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 67.567.339/0001-45) VIA PORTADOR  
EMERSON CARLOS PERONTI (CPF 145.XXX.XXX-06) em 07/08/2025 08:10:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 67.567.339/0001-45) VIA PORTADOR  
EMERSON CARLOS PERONTI (CPF 145.XXX.XXX-06) em 07/08/2025 08:11:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B772-BFAB-521A-46C8>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

### **8) META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP:**

Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 – Sala 02 – Bairro Atlântico – Erechim – RS (99705-668)  
CNPJ/MF: 27.518.373/0001-05 – IE: 039/0176001

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
47	1	Ferro para construção civil, 3/16, barra com 12 metros	102	BR	R\$ 13,99	R\$ 1.426,98	Arcelor
48	1	Ferro para construção civil, 3/8, barra com 12 metros	152	BR	R\$ 50,00	R\$ 7.600,00	Arcelor
49	1	Ferro para construção civil, 5/16, barra com 12 metros	102	BR	R\$ 43,40	R\$ 4.426,80	Arcelor
59	1	Trelissa H8 com 6 metros	100	BR	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00	Arcelor
72	1	Malha em aço, para confecção de pisos medindo 2X3m e tamanho malha 20X20cm	300	UND	R\$ 42,60	R\$ 12.780,00	Arcelor

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERANCIADORA DA ATA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital

c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



"h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**

**Jocélia Seidler Arcari**  
**RG 3039203298 / CPF 000.341.660-76**  
**Sócia - Administradora**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, RUDY MAYCON RIBEIRO e JOCELIA SEIDLER ARCARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40DD-8516-AA94-0FD2> e informe o código 40DD-8516-AA94-0FD2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-8**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: JOCÉLIA SEIDLER ARCARI

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 000.341.660-76

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40DD-8516-AA94-0FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/08/2025 11:29:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 11:55:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOCELIA SEIDLER ARCARI (CPF 000.XXX.XXX-76) em 06/08/2025 12:20:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40DD-8516-AA94-0FD2>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 539/2025 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 49/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 74-539/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

### **91 56.444.397 REGINALDO MACHADO RODRIGUES - ME:**

Rua Antônio Estival, nº 87 – Centro – Macaubal – SP (15270-000)  
CNPJ/MF: 56.444.397/0001-65 – IE: 429.029.863-115

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
52	1	Telha de fibrocimento CRFS (cimento reforçado com fio sintético) sem amianto, ondulada, medindo 2,44 x 0,50 m x 4,0 mm; ABNT NBR 15210	2000	PÇ	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00	Brasilit

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 49/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 49/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os fornecimentos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) ou na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 206, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor RUDY MAYCON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo que a fiscalização será exercida por SILVIO MOREIRA JUNIOR, servidor efetivo, Auxiliar Operacional, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, e as propostas da empresa: **56.444.397 REGINALDO MACHADO RODRIGUES - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.461/2025 de 04/08/2025.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**56.444.397 REGINALDO MACHADO RODRIGUES - ME**  
**Reginaldo Machado Rodrigues**  
**RG 296913741 / CPF 258.765.808-05**  
**Sócio - Administrador**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: 56.444.397 REGINALDO MACHADO RODRIGUES - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-9**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 04 de agosto de 2025.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: REGINALDO MACHADO RODRIGUES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 258.765.808-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

56 444 397 REGINALDO  
MACHADO  
RODRIGUES:56444397000165  
0165  
Assinado de forma digital por 56  
444 397 REGINALDO MACHADO  
RODRIGUES:56444397000165  
Dados: 2025.08.06 14:29:36  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94EE-5691-FBAD-A83C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/08/2025 11:27:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 06/08/2025 11:54:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94EE-5691-FBAD-A83C>

[Home](#) > [Atas](#)

# Ata nº 42/2025

Última atualização 04/08/2025

**Local:** Cajati/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI    **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 04/08/2025    **Data de assinatura:** 04/08/2025

**Vigência:** de 04/08/2025 a 04/08/2026

**Id ata PNCP:** 64037815000128-1-000204/2025-000001    **Fonte:** JL Alves Gestão

**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000204/2025](#)

**Objeto:**

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

[Arquivos](#)    [Histórico](#)

Nome	Data
 <a href="#">Portal Nacional de Contratações PÚblicas</a>	 Entrar
efb49c6eb31c4a2aa30ae866f36e19c12 0422025.pdf	11/08/2025
5358df1a91e44913928c8b967b04f4283 0422025.pdf	11/08/2025
3227a3f0f8544eca87416da5a3a373394 0422025.pdf	11/08/2025
af8fdf15647c4a20b619a7e2744fa9805 0422025.pdf	11/08/2025
18630623931d411698c824411e52b5596 0422025.pdf	11/08/2025
c0721dca09634960875d0210f6a213367 0422025.pdf	11/08/2025
da24935b085e4d4a896a6cc92dd5bcad8 0422025.pdf	11/08/2025
aba68a6db4304794a1a2216eedd5dc779 0422025.pdf	11/08/2025
332bca69180d4f0b9bf160a87669b2be10 0422025.pdf	11/08/2025
ee137a1d0e3d4f65b45917d9c5e6be9811 0422025.pdf	11/08/2025
de723d0134db4ab9897c97dad095346312 0422025.pdf	11/08/2025

Exibir:

1-12 de 12 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**Proc. Administrativo 83- 539/2025**

**De:** Elaine V. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/08/2025 às 17:05:33

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 81.

Att,

—  
**Elaine Vieira**

*Auxiliar de Contabilidade*

**Anexos:**

5820.pdf

5821.pdf

5822.pdf

5823.pdf

5824.pdf

5825.pdf

5826.pdf

Prefeitura  
CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8782/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO Nº
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	05820/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11980	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP			37.278.673/0001-18	039/0185868
ENDERECO	RUA JORGE DA SILVA, 38				
					BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
CIDADE ERECHIM	UF RS	CEP 99709369	TELEFONE (54)3712-5442		
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0217-	CONTA 02269-9	CHAVE PIX	TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)					
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Cone de sinalização em PVC laranja, 50 cm. Marca: Plastcor	PÇ	30,0000	29,98	899,40
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>899,40</b>	<b>VL. BRUTO →</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 1.800.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 667.335,17	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 899,40	<b>SALDO ATUAL</b> 1.131.765,43
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento Número:
-------------------------------	--------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8783/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	05821/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
12074	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP			27.518.373/0001-05	039/0176001			
<b>ENDEREÇO</b>					<b>BAIRRO</b>			
R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 - SALA 02					ATLÂNTICO			
<b>CIDADE</b> ERECHIM		UF RS	CEP 99705568	TELEFONE (54)98432-6673	NAT.			
BANCO 001 - BB	AGÊNCIA 0132-5	CONTA 77781-1	CHAVE PIX	TIPO CONTA Conta Corrente				
<b>APLICAÇÃO:</b>	Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)							
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Ferro para construção civil, 3/8, barra com 12 metros Marca: Arcelor	BR	15,0000	50,00	750,00
002	Ferro para construção civil, 5/16, barra com 12 metros Marca: Arcelor	BR	15,0000	43,40	651,00
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>1.401,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
					<b>1.401,00</b>

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.800.000,00	668.234,57	1.401,00	1.130.364,43
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			<b>Banco:</b> _____
(um mil, quatrocentos e um reais)			<b>Conta:</b> _____
			<b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



Prefeitura

CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

<b>NOTA</b>	<b>8784/000</b>	<b>ANO</b>
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>08/08/2025</b>	<b>FICHA</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROTOCOLO</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO N°</b>
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 49/2025
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 14133/2021
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	<b>PEDIDO</b>	05822/000-2025
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
14238	PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			67.567.339/0001-45	637.044.442-112			
<b>ENDEREÇO</b>					<b>BAIRRO</b>			
AV GETULIO VARGAS					VILA LUTFALLA			
<b>CIDADE</b> SAO CARLOS	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13570672	<b>TELEFONE</b> (16)2106-0330					
BANCO 341 - BCO ITAU S.A.	AGÊNCIA 0049-	CONTA 50448-3	CHAVE PIX	<b>TIPO CONTA</b> Conta Corrente	<b>NAT.</b>			
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)								
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Arco de serra fixo para lamina 12 polegadas	UND	3,0000	34,75	104,25
	Marca: Tramontina Arco				
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>104,25</b>	<b>VL. BRUTO →</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 1.800.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 669.635,57	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 104,25	<b>SALDO ATUAL</b> 1.130.260,18
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b> Número: _____
-------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
 FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
 NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8785/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	05823/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
14470	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA. LTDA - ME			30.209.422/0001-32	718.183.140-118			
<b>ENDEREÇO</b>					<b>BAIRRO</b>			
Avenida Emílio Arroyo Hernandes, nº 2914					Pozzobon			
<b>CIDADE</b> VOTUPORANGA		UF SP	CEP 15503027	TELEFONE (17)3421-9280				
BANCO 033 - SANTANDER	AGÊNCIA 0091-	CONTA 13004623-1	CHAVE PIX	TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.			
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)								
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Compound adesivo estrutural de base epóxi 1 kg componente A+B Marca: Vedacit Compóund	KG	2,0000	89,74	179,48
002	Lona; plástica; medindo 6 x 100 metros (largura x comprimento); com gramatura de aproximadamente 105g/m <sup>2</sup> ; espessura de aproximadamente 80 micras; resistência a rasgo de 1,5 kgf; resistência a tração de 100 kgf/cm <sup>2</sup> ; com resistência à luz, água e calor; na cor preta	RL	2,0000	479,00	958,00
003	Marca: SER Lonas Pincel Trincha 3/4" Marca: Roma Pincel	UND	5,0000	4,85	24,25
004	Lâmina de serra manual 12 polegadas Marca: Combate Serra	UND	10,0000	12,29	122,90

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>1.284,63</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>1.284,63</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 1.800.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 669.739,82	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 1.284,63	<b>SALDO ATUAL</b> 1.128.975,55
<b>Secret. de Finanças</b> <hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			<b>Conta:</b> _____
(um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)			<b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8786/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO Nº
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	05824/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
15380	ADALBERTO CREMONINI BOMBarda E CIA LDA ME	66.643.107/0001-66	177095577116		
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>			
RUA AGUAPEI - LOJA COFEPAR			Vila Nova		
<b>CIDADE</b> ARACATUBA		UF SP	CEP 16025323	TELEFONE (18)3621-7600	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>	<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT.</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)					
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Lima chata 8 polegadas Marca: Max	UND	10,0000	18,38	183,80
002	Turquesa 12" Marca: Sparta	UND	2,0000	37,40	74,80
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>258,60</b>	<b>VL. BRUTO →</b>

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.800.000,00	671.024,45	258,60	1.128.716,95
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			<b>Banco:</b> _____
(duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)			<b>Conta:</b> _____
			<b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8787/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	05825/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16745	ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME			51.651.478/0001-12	91018971-90
ENDEREÇO	Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153				
CIDADE	CURITIBA				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
<b>APLICAÇÃO:</b>	Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)				
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	10,0000	157,00	1.570,00
002	Tinta latex concreto 18 litros de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	20,0000	157,00	3.140,00
003	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA Marca: Ultramax	LA	2,0000	157,00	314,00
<b>REtenção</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>5.024,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
<b>5.024,00</b>					

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.800.000,00	671.283,05	5.024,00	1.123.692,95
<b>Secret. de Finanças</b>			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(cinco mil e vinte e quatro reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	8788/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	05826/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16752	NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	17.161.490/0001-00	740.052.373-110
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
ESTRADA MUNICIPAL - CAPITAO BRAZ - 7991			CAPITAO BRAZ
<b>CIDADE</b> CAJATI		UF SP	CEP 11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
<b>APLICAÇÃO:</b>	Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)		
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Corda em polipropileno – PP Trançada, Material 100% virgem cor branca Diâmetro: 08 mm Comp: 110 m – rolo com 110 metros Marca: Importada	RL	1,0000	181,98	181,98
002	Alavanca-ponteiro ferro com 1,50 de comprimento Marca: Importada	PÇ	4,0000	137,98	551,92
003	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm Marca: Importada	UND	10,0000	84,98	849,80

Marca: Importada

REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.583,70	VL. BRUTO →	1.583,70
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.800.000,00	676.307,05	1.583,70	1.122.109,25
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 84- 539/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/08/2025 às 13:46:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 12.724/2025 - Solicitação de Aquisição de Tintas](#) referente a Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para pintura do centro de eventos - Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1DOC.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBFF-AB23-7524-5863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 13:46:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBFF-AB23-7524-5863>



Prefeitura  
CAJATI

## Memorando 12.724/2025

1Doc

**De:** Evanice M. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/08/2025 às 11:10:35

**Setores envolvidos:**

SESP, SEADM-DESUP

### Solicitação de Aquisição de Tintas

Prezados, vimos através deste solicitar Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para pintura do centro de eventos. Segue tabela abaixo:

**Modalidade:** 1-Pregão Eletrônico - **Sequência:** 49/2025 - **Processo/Ano:** 539/2025 - **Ata:** 42/2025.

<b>Empresa</b>	<b>Cd Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Qtde</b>	<b>VI Unitário</b>	<b>VI Total</b>
16745-Ultramax Comercial Ltda - ME	11.06020	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica, especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor azul.	LA	6	R\$ 157,0000	R\$ 942,00
16745-Ultramax Comercial Ltda - ME	11.06021	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica, especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor amarelo.	LA	2	R\$ 157,0000	R\$ 314,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.256,00</b>

atenciosamente,

—  
Evanice da Cunha Pereira de Moraes





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F21-6341-DDB5-8D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 11/08/2025 11:10:43  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 11/08/2025 13:13:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F21-6341-DDB5-8D53>

**Memorando 1- 12.724/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 12/08/2025 às 16:46:44

Prezada,

Solange Rosa - SEFIT, solicito informar se há dotação orçamentária para atender a aquisição pleiteada.

**Memorando 2- 12.724/2025**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/08/2025 às 08:13:58

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA FICHA DE DESPESA Nº 884.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 3- 12.724/2025**

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2025 às 13:51:53

**Setores envolvidos:**

SESP, SEFIT, SEADM-DESUP

**Solicitação de Aquisição de Tintas**

Boa tarde! O pedido para atendimento ao Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1DOC foi efetuado e encaminhado a empresa conforme despachos 87 e 88/539-2025 1DOC.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_\_Pedido\_6036\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4744-064F-64AB-F20B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 13:51:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4744-064F-64AB-F20B>

## Pedido 6036/2025 PM CAJATI - SP

 De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
Para <agiosune100@gmail.com>  
Cópia Oculta (Cco) Infraestrutura <infraestrutura@cajati.sp.gov.br>  
Data 2025-08-14 13:45

 Pedidos 6036-2025 PE 49-2025 ULTRAMAX.pdf(~17 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6036/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 85- 539/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/08/2025 às 13:47:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição para atendimento ao despacho 84-539/2025 1DOC.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

JL SOFT

## REQUISIÇÃO DE COMPRA

**Requisição:** 10468    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

---

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 884 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

Aplic./ Var.: 110.0000

**Elemento:** 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para pintura do centro de eventos - Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1.DOC

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

#### **Justificativa:**

## **Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	6,000000	LA	11.06020	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, Cor AZUL.
2	2,000000	LA	11.06021	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor AMARELO.

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E73-5C17-6AD2-4721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 13:48:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E73-5C17-6AD2-4721>

**Proc. Administrativo 86- 539/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 14/08/2025 às 13:49:48

Boa tarde! Solange Rosa - SEFIT

Anexo para assinatura digital a solicitação de saldo para atendimento ao despacho 84-539/2025 1DOC, conforme despacho 2-12724/2025 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/08/2025 13:49:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	14/08/2025 15:23:34	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DEC-AC9A-9805-73C7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1495/2025

Exercício: 2025  
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 49/2025

Processo: 539/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).  
Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para pintura do centro de eventos - Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1DOC.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 1.256,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 14 de Agosto de 2025.

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DEC-AC9A-9805-73C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 13:49:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/08/2025 15:23:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DEC-AC9A-9805-73C7>

**Proc. Administrativo 87- 539/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 14/08/2025 às 13:51:01

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o pedido para atendimento ao despacho 84-539/2025 1DOC e encaminho para posterior empenho contábil.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Pedidos\_6036\_2025\_PE\_49\_2025\_ULTRAMAX.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/08/2025 13:51:08	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **70E4-FA1A-F765-891F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

Pedido: 6036/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

Processo/ Ano:	539 / 2025	Requisição Nro.:	10468/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000302		
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Ficha:	884 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO	Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Aplicação:	Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para pintura do centro de eventos - Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1DOC.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

Fornecedor:	16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	Fone:	(41) 3239-4071	Fax:
Fantasia:		E-mail:		
Contato:				
Endereço:	Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153 - Fazendinha	Cep:	81330000	Estado: PR
Cidade:	CURITIBA	Inscrição Estadual:	91018971-90	Inscrição Municipal:

Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	15 dias
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/ Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	Bairro:	CENTRO

**Endereço:** PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0084	6,000000	LA	11.06020-0	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, Cor AZUL.  Marca: Ultramax	157,0000	942,00
0085	2,000000	LA	11.06021-0	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor AMARELO.  Marca: Ultramax	157,0000	314,00
<b>Valor Total:</b>	<b>1.256,00</b>		<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Líquido:</b>	<b>1.256,00</b>

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70E4-FA1A-F765-891F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 13:51:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70E4-FA1A-F765-891F>



Prefeitura  
CAJATI

## Proc. Administrativo 88- 539/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2025 às 13:51:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Boa tarde! Rudy Maycon Ribeiro - SESP Felipe Davies - SESP

O pedido para atendimento ao Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1DOC foi efetuado e encaminhado a empresa conforme despachos 87 e 88/539-2025 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_\_Pedido\_6036\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C01C-1832-E1FB-8899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 13:51:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C01C-1832-E1FB-8899>

## Pedido 6036/2025 PM CAJATI - SP

 De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
Para <agiosune100@gmail.com>  
Cópia Oculta (Cco) Infraestrutura <infraestrutura@cajati.sp.gov.br>  
Data 2025-08-14 13:45

 Pedidos 6036-2025 PE 49-2025 ULTRAMAX.pdf (~17 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6036/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 89- 539/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/08/2025 às 14:25:28

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 12.744/2025 - Solicita aquisição de material de construção](#) referente a Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7762-89A8-8615-CB9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 14:25:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7762-89A8-8615-CB9F>



Prefeitura

**CAJATI**

## Memorando 12.744/2025

1Doc

**De:** Reinaldo P. - SMA

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/08/2025 às 14:05:20

**Setores envolvidos:**

SMA, SEADM-DESUP

### Solicita aquisição de material de construção

Prezados, bom dia.

Vimos por meio deste, solicitar a aquisição dos materiais, abaixo descritos, para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Justificativa: Manutenção dos prédios da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**Sequência:** 49/2025

**FORNECEDOR:** 11980 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI Uni	VI Total
10	PÇ	11.05996	Cone de sinalização em PVC laranja	R\$ 29,98	R\$ 299,80

**FORNECEDOR:** 14470 - IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA. LTDA ME

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI Uni	VI Total
10	UND	11.06033	Pincel Trincha 3/4"	R\$ 4,85	R\$ 48,50
01	UND	11.06041	Jogo de chave de boca com 8 peças	R\$ 124,00	R\$ 124,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 172,50</b>

**FORNECEDOR:** 14998 - CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI Uni	VI Total
01	GL	11.05950	Tinta esmalte branco 3,6	R\$ 84,90	R\$ 84,90

**FORNECEDOR:** 16657 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	VI Uni	VI Total
10	LA	11.06023	Verniz Imbuia, lata com 3,6 litros	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00

**FORNECEDOR:** 16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA ME



<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>VI Uni</b>	<b>VI Total</b>
05	LA	11.05942	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.05948	Tinta látex concreto 18 litros	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.05949	Tinta látex vermelho 18 litros	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.06018	Tinta para piso 18 L, cor VERDE.	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.06019	Tinta para piso 18 L, cor VERMELHA.	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.06020	Tinta para piso 18L, Cor AZUL.	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.06021	Tinta para piso 18 L, cor AMARELO.	R\$ 157,00	R\$ 785,00
05	LA	11.06022	Tinta para piso 18L, cor BRANCA	R\$ 157,00	R\$ 785,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 6.280,00</b>

**FORNECEDOR: 16749 - MM DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>VI Uni</b>	<b>VI Total</b>
05	LA	11.06024	Tinta látex branco neve 18 litros	R\$ 167,83	R\$ 839,15

**FORNECEDOR: 16752 - NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME**

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>VI Uni</b>	<b>VI Total</b>
01	RL	11.05952	Corda em polipropileno rolo com 110 metros	R\$ 181,98	R\$ 181,98
02	UND	11.06000	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm	R\$ 84,98	R\$ 169,96
<b>Total:</b>					<b>R\$ 351,94</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 9.258,29**

Atenciosamente,

—  
Reinaldo de Andrade Pontes  
Escriturário





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AED0-8C7A-6357-9ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 11/08/2025 16:57:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AED0-8C7A-6357-9ED8>

**Memorando 1- 12.744/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 12/08/2025 às 13:48:50

Solange Rosa - SEFIT, solicito informar se há saldo de dotação para atender a aquisição pleiteada.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Memorando 2- 12.744/2025**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/08/2025 às 08:28:23

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA FICHA DE DESPESA Nº 1052.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*



Prefeitura

**CAJATI**

## Memorando 3- 12.744/2025

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2025 às 14:31:18

**Setores envolvidos:**

SMA, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Solicita aquisição de material de construção**

Boa tarde! Os pedidos para atendimento ao Memorando Eletrônico nº 12744/2025 1DOC foram efetuados e encaminhados as empresas conforme despachos 92 e 93-539/2025 1DOC.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_Pedido\_6037\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_Pedido\_6038\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_Pedido\_6039\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_Pedido\_6040\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_Pedido\_6041\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_Pedido\_6042\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C0-1CAD-449D-8859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 14:31:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40C0-1CAD-449D-8859>

## Pedido 6037/2025 PM CAJATI - SP

 De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
Para <construcasa.votu@hotmail.com>  
Cópia Oculta (Cco) Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>, Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>  
Data 2025-08-14 14:18

 Pedidos 6037-2025 PE 49-2025 IDALBERTO.pdf (~17 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6037/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6038/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <licitacaosupermax@gmail.com>, <comercialsupermax@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:19

 Pedidos 6038-2025 PE 49-2025 CASTRO.pdf(~16 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6038/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6039/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <licita.auto@uk@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:20

 Pedidos 6039-2025 PE 49-2025 AUTOLUK.pdf(~16 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6039/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6040/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <agiosune100@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:21

 Pedidos 6040-2025 PE 49-2025 ULTRAMAX.pdf(~19 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6040/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6041/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <yuridos.sa@gmail.com>, <mmconsultorialicitacao@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:22

 Pedidos 6041-2025 PE 49-2025 MM DISTRIBUIDORA.pdf (~16 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6041/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6042/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <pereiraomateriaisdeconstrucao@hotmail.com>, <diego.camargopereira.jw@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>, Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:23

 Pedidos 6042-2025 PE 49-2025 NELSI.pdf (~17 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6042/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail



Prefeitura  
CAJATI

## Proc. Administrativo 90- 539/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/08/2025 às 14:26:34

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições para atendimento ao despacho 89-539/2025 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_10469\_a\_10474\_2025.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: jailton.santos

## Exercício: 2025

Página: 1 / 6

JL SOFT

## REQUISIÇÃO DE COMPRA

**Requisição:** 10469    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

Aplic./ Var.: 110.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aplicação:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **Justificativa:**

## **Centro de Custo:**

**Veículo:**

## **Local da Entrega:**

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	10,000000	UND	11.06033	Pincel Trincha 3/4"
2	1,000000	UND	11.06041	Jogo de chave de boca com 8 peças de 6 a 22 mm

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 2 / 6

**Requisição:** 10470    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Aplic./ Var.:** 110.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aplicação:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	1,000000	GL	11.05950	Tinta esmalte branco 3,6 de primeira qualidade.

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 3 / 6

**Requisição:** 10471    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Aplic./ Var.:** 110.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aplicação:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	10,000000	LA	11.06023	Verniz Imbuia, lata com 3,6 litros

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 4 / 6

## REQUISIÇÃO DE COMPRA

PRACTICE

Ano: 2005 - Data: 14/08/2005 - Requisitante: JAILTON SANTOS

**Requisição:** 10472    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAYLEON SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Aplic./ Var.: 110.0000**

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aplicação:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **Justificativa:**

## **Centro de Custo:**

#### **Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	5,000000	LA	11.05942	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade.
2	5,000000	LA	11.05948	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade.
3	5,000000	LA	11.05949	Tinta látex vermelho 18 litros de primeira qualidade.
4	5,000000	LA	11.06018	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERDE.
5	5,000000	LA	11.06019	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA.
6	4,000000	LA	11.06020	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, Cor AZUL.
7	5,000000	LA	11.06021	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor AMARELO.
8	5,000000	LA	11.06022	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7

Assassinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FF5-6F0A-0E6C-380C> e informe o código 4FF5-6F0A-0E6C-380C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 5 / 6

**Requisição:** 10473    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Aplic./ Var.:** 110.0000

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aplicação:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	5,000000	LA	11.06024	Tinta látex branco neve 18 litros de primeira qualidade

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 6 / 6

JL SOFT

## REQUISIÇÃO DE COMPRA

**Requisição:** 10474    **Ano:** 2025    **Data:** 14/08/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO

**Aplic./ Var.: 110.0000**

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aplicação:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **Justificativa:**

## **Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	1.000000	RL	11.05952	Corda em polipropileno – PP Trançada, Material 100% virgem cor branca Diâmetro: 08 mm Comp: 110 m – rolo com 110 metros
2	2.000000	UND	11.06000	Enxada larga 2.5 mm com cabo de 145 cm

CAJATL - 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF5-6F0A-0E6C-380C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 14:26:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FF5-6F0A-0E6C-380C>

**Proc. Administrativo 91- 539/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 14/08/2025 às 14:27:59

Boa tarde! Solange Rosa - SEFIT

Anexo para assinatura digital a solicitação de saldo para atendimento ao despacho 89-539/2025 1DOC, conforme despacho 2-12744/2025 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/08/2025 14:28:08	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	14/08/2025 15:23:07	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3673-D999-EC70-4F9C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1496/2025

Exercício: 2025  
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 49/2025

Processo: 539/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).  
Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 8.801,49 (OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 14 de Agosto de 2025.

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3673-D999-EC70-4F9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 14:28:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/08/2025 15:23:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3673-D999-EC70-4F9C>

**Proc. Administrativo 92- 539/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 14/08/2025 às 14:29:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital os pedidos para atendimento ao despacho 89-539/2025 1DOC e encaminho para posteriores empenhos contábeis.

—  
Jailton Pereira Dos Santos

*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Pedidos\_6037\_2025\_PE\_49\_2025\_IDALBERTO.pdf

Pedidos\_6038\_2025\_PE\_49\_2025\_CASTRO.pdf

Pedidos\_6039\_2025\_PE\_49\_2025\_AUTOLUK.pdf

Pedidos\_6040\_2025\_PE\_49\_2025\_ULTRAMAX.pdf

Pedidos\_6041\_2025\_PE\_49\_2025\_MM\_DISTRIBUIDORA.pdf

Pedidos\_6042\_2025\_PE\_49\_2025\_NELSI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/08/2025 14:31:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B403-9247-53B9-9A22**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

**Pedido:** 6037/0-2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

<b>Processo/ Ano:</b>	539 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	10469/2025
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000302		
<b>Usuário Requisição:</b>	JAILTON.SANTOS		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Ficha:</b>	1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO		
<b>Aplicação FR.:</b>	110 GERAL		
<b>Variação FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Aplicação:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.		
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		
<b>Fornecedor:</b>	14470 - IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA. LTDA - ME		
<b>Fantasia:</b>	CONSTRU CASA	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	Avenida Emílio Arroyo Hernandes, nº 2914 - Pozzobon		
<b>Cidade:</b>	VOTUPORANGA	<b>Cep:</b>	<b>Estado:</b> SP
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	30209422000132	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>Validade:</b>	60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 15 dias
<b>Cond. Pagto.:</b>	30 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>	

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		

ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0097	10,000000	UND	11.06033-0	Pincel Trincha 3/4" Marca: Roma Pincel	4,8500	48,50
0105	1,000000	UND	11.06041-0	Jogo de chave de boca com 8 peças de 6 a 22 mm Marca: Profield Jogo Chave	124,0000	124,00

<b>Valor Total:</b>	172,50	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	172,50
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B403-9247-53B9-9A22> e informe o código B403-9247-53B9-9A22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

Pedido: 6038/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

Processo/ Ano:	539 / 2025	Requisição Nro.:	10470/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000302		
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Ficha:	1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

Fornecedor:	14998 - CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA		
Fantasia:	TINTA SUPER MAX	Fone:	Fax:
Contato:			E-mail:
Endereço:	RODOVIA MG 050 KM.214,8 - Zona Rural		
Cidade:	CORREGO FUNDO	Cep:	Estado: MG
Cnpj/ Cpf:	11202638000121	Inscrição Estadual:	0014404950014
		Inscrição Municipal:	

Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	15 dias
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/ Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	Bairro:	CENTRO

Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10

ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0014	1,000000	GL	11.05950-0	Tinta esmalte branco 3,6 de primeira qualidade. Marca: Supermax	84,9000	84,90
<b>Valor Total:</b>	<b>84,90</b>		<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Líquido:</b>	<b>84,90</b>

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

**Pedido:** 6039/0-2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

<b>Processo/ Ano:</b>	539 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	10471/2025
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000302		
<b>Usuário Requisição:</b>	JAILTON.SANTOS		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Ficha:</b>	1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO		
<b>Aplicação FR.:</b>	110 GERAL		
<b>Variação FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Aplicação:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.		
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

<b>Fornecedor:</b>	16657 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	<b>Fone:</b>	(41)3085-7211	<b>Fax:</b>
<b>Fantasia:</b>				
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	R HEITOR DE ANDRADE, 865 - Jardim das Américas			
<b>Cidade:</b>	CURITIBA		<b>Cep:</b> 81530310	<b>Estado:</b> PR
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	20063556000134	<b>Inscrição Estadual:</b>	9066159407	<b>Inscrição Municipal:</b>

<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 15 dias
<b>Cond. Pagto.:</b> 30 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>	
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	<b>Bairro:</b> CENTRO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0087	10,000000	LA	11.06023-0	Verniz Imbuia, lata com 3,6 litros	123,0000	1.230,00
				Marca: Revetex		
<b>Valor Total:</b>	1.230,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 1.230,00

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 2

Pedido: 6040/0-2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

Processo/ Ano:	539 / 2025	Requisição Nro.:	10472/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000302		
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Ficha:	1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		
Fornecedor:	16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME		
Fantasia:		Fone:	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153 - Fazendinha		
Cidade:	CURITIBA	Cep:	81330000 Estado: PR
Cnpj/ Cpf:	51651478000112	Inscrição Estadual:	91018971-90
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:	

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/ Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCARIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	5,000000	LA	11.05942-0	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0012	5,000000	LA	11.05948-0	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0013	5,000000	LA	11.05949-0	Tinta látex vermelho 18 litros de primeira qualidade. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0082	5,000000	LA	11.06018-0	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERDE. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0083	5,000000	LA	11.06019-0	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0084	4,000000	LA	11.06020-0	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, Cor AZUL. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	628,00
0085	5,000000	LA	11.06021-0	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor AMARELO. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0086	5,000000	LA	11.06022-0	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B403-9247-53B9-9A22> e informe o código B403-9247-53B9-9A22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 2/2

**Valor Total:** 6.123,00

**Valor Desconto:** 0,00

**Valor Imposto:** 0,00

**Valor Líquido:** 6.123,00

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

**Pedido:** 6041/0-2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

<b>Processo/ Ano:</b>	539 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	10473/2025
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000302		
<b>Usuário Requisição:</b>	JAILTON.SANTOS		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Ficha:</b>	1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO		
<b>Aplicação FR.:</b>	110 GERAL		
<b>Variação FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Aplicação:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.		
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

<b>Fornecedor:</b>	16749 - MM DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	<b>Fone:</b>	(62) 98310-0282	<b>Fax:</b>
<b>Fantasia:</b>				
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	RUA DAS HORTENCIAS - SN - JARDIM PALACIOS			
<b>Cidade:</b>	APARECIDA DE GOIANIA	<b>Cep:</b>	74913015	<b>Estado:</b> GO
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	46924137000133	<b>Inscrição Estadual:</b>	10.942.672-0	<b>Inscrição Municipal:</b>

<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 15 dias
<b>Cond. Pagto.:</b> 30 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>	
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCARIO. (NÃO EMITIR BOLETO)	<b>Bairro:</b> CENTRO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0088	5,000000	LA	11.06024-0	Tinta látex branco neve 18 litros de primeira qualidade Marca: Resicolor	167,8300	839,15
<b>Valor Total:</b>	839,15	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 839,15

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

**Pedido:** 6042/0-2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

<b>Processo/ Ano:</b>	539 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	10474/2025
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000302		
<b>Usuário Requisição:</b>	JAILTON.SANTOS		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Ficha:</b>	1052 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO		
<b>Aplicação FR.:</b>	110 GERAL		
<b>Variação FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Aplicação:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025.		
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		
<b>Fornecedor:</b>	16752 - NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME		
<b>Fantasia:</b>	PEREIRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO		
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>		
<b>Endereço:</b>	ESTRADA MUNICIPAL - CAPITAO BRAZ - 7991 - CAPITAO BRAZ		
<b>Cidade:</b>	CAJATI		
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	17161490000100	<b>Inscrição Estadual:</b>	740.052.373-110
<b>Cep:</b>	11950000		<b>Estado:</b> SP
<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Validade:</b>	60 dias	<b>Garantia:</b>	
<b>Cond. Pagto.:</b>	30 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>	
<b>Prazo Entrega:</b>	15 dias		

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b>	64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b>	11950-000	<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Endereço:</b>	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCARIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0016	1,000000	RL	11.05952-0	Corda em polipropileno – PP Trançada, Material 100% virgem cor branca Diâmetro: 08 mm Comp: 110 m – rolo com 110 metros	181,9800	181,98
				<i>Marca: Importada</i>		
0064	2,000000	UND	11.06000-0	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm	84,9800	169,96
				<i>Marca: Importada</i>		

<b>Valor Total:</b>	351,94	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	351,94
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

CAJATI, 14 de Agosto de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
 Diretor do Departamento de Suprimentos  
 RG: 27.295.218-7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B403-9247-53B9-9A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 14:31:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B403-9247-53B9-9A22>



Prefeitura

**CAJATI**

## Proc. Administrativo 93- 539/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 14/08/2025 às 14:31:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP,  
SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Boa tarde! Kathleen Gomes da Silva Chaves - SMA

Os pedidos para atendimento ao Memorando Eletrônico nº 12744/2025 1DOC foram efetuados e encaminhados as empresas conforme despachos 92 e 93-539/2025 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_6037\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_6038\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_6039\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_6040\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_6041\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf  
Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_6042\_2025\_PM\_CAJATI\_SP.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C388-B18C-8529-9177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2025 14:31:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C388-B18C-8529-9177>

## Pedido 6037/2025 PM CAJATI - SP

 De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
Para <construcasa.votu@hotmail.com>  
Cópia Oculta (Cco) Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>, Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>  
Data 2025-08-14 14:18

 Pedidos 6037-2025 PE 49-2025 IDALBERTO.pdf (~17 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6037/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6038/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <licitacaosupermax@gmail.com>, <comercialsupermax@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:19

 Pedidos 6038-2025 PE 49-2025 CASTRO.pdf(~16 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6038/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6039/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <licita.auto@uk@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:20

 Pedidos 6039-2025 PE 49-2025 AUTOLUK.pdf(~16 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6039/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6040/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <agiosune100@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:21

 Pedidos 6040-2025 PE 49-2025 ULTRAMAX.pdf(~19 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6040/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6041/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <yuridos.sa@gmail.com>, <mmconsultorialicitacao@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>, Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:22

 Pedidos 6041-2025 PE 49-2025 MM DISTRIBUIDORA.pdf (~16 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6041/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

## Pedido 6042/2025 PM CAJATI - SP

 **De** <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <pereiraomateriaisdeconstrucao@hotmail.com>, <diego.camargopereira.jw@gmail.com>  
**Cópia Oculta (Cco)** Desenvolvimentoeconomico <desenvolvimentoeconomico@cajati.sp.gov.br>, Agricultura <agricultura@cajati.sp.gov.br>, Meioambiente <meioambiente@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-08-14 14:23

 Pedidos 6042-2025 PE 49-2025 NELSI.pdf (~17 KB)

Boa tarde! Segue em anexo o Pedido 6042/0-2025 para conhecimentos e providências.

Atenciosamente,

Jailton P. Santos  
P. M. CAJATI - SP

Obs.: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre a entrega do material (local, data, horário). Lembramos ainda que não poderá ser realizado de forma parcial a quantidade solicitada no Pedido. Favor confirmar o recebimento via e-mail

**Proc. Administrativo 94- 539/2025**

**De:** Elaine V. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/08/2025 às 14:27:58

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 87, 92.

Att,

—  
**Elaine Vieira**  
*Auxiliar de Contabilidade*

**Anexos:**

6036.pdf

6037.pdf

6038.pdf

6039.pdf

6040.pdf

6041.pdf

6042.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	9000/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	884

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	08 - FUNESPORTE-FUNDO MUNICIPAL
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER	539/2025	
<b>Função:</b>	27 DESPORTO E LAZER	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	812 DESPORTO COMUNITARIO	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	06036/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16745	ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME			51.651.478/0001-12	91018971-90
ENDEREÇO	Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153				
CIDADE	CURITIBA				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para pintura do centro de eventos - Memorando Eletrônico nº 12724/2025 1DOC. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)					
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, Cor AZUL. Marca: Ultramax	LA	6,0000	157,00	942,00
002	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor AMARELO. Marca: Ultramax	LA	2,0000	157,00	314,00

REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.256,00	VL. BRUTO →	1.256,00
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
370.000,00	100.888,58	1.256,00	267.855,42
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			<b>Banco:</b> _____
(um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais)			<b>Conta:</b> _____
			<b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	9001/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	06037/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14470	IDALBERTO CARDOSO DA SILVA & CIA. LTDA - ME			30.209.422/0001-32	718.183.140-118

ENDEREÇO	BAIRRO
Avenida Emílio Arroyo Hernandes, nº 2914	Pozzobon

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
VOTUPORANGA	SP	15503027	(17)3421-9280

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
033 - SANTANDER	0091-	13004623-1		Conta Corrente	

**APLICAÇÃO:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Pincel Trincha 3/4" Marca: Roma Pincel	UND	10,0000	4,85	48,50
002	Jogo de chave de boca com 8 peças de 6 a 22 mm Marca: Profield Jogo Chave	UND	1,0000	124,00	124,00

<b>REtenção</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>172,50</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>172,50</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	---------------	--------------------	---------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	7.205,63	172,50	42.621,87
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Prefeitura  
CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
 FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
 NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	9002/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	06038/000-2025
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CENTRO DE CUSTO	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14998	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA			11.202.638/0001-21	0014404950014
ENDEREÇO	RODOVIA MG 050 KM.214,8				
CIDADE	CORREGO FUNDO				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
<b>APLICAÇÃO:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)				
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta esmalte branco 3,6 de primeira qualidade. Marca: Supermax	GL	1,0000	84,90	84,90
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>84,90</b>	<b>VL. BRUTO →</b>

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	7.378,13	84,90	42.536,97
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			<b>Banco:</b> _____
(oitenta e quatro reais e noventa centavos)			<b>Conta:</b> _____
			<b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____



Prefeitura

CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

<b>NOTA</b>	<b>9003/000</b>	<b>ANO</b>
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>14/08/2025</b>	<b>FICHA</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROTOCOLO</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	<b>PROCESSO</b>	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 49/2025
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 14133/2021
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	<b>PEDIDO</b>	06039/000-2025
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>			<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>			
16657	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP			20.063.556/0001-34	9066159407			
<b>ENDEREÇO</b>					<b>BAIRRO</b>			
R HEITOR DE ANDRADE, 865					Jardim das Américas			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>					
CURITIBA	PR	81530310	(41)3085-7211					
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>	<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT.</b>			
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)								
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000							

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
001	Verniz Imbuia, lata com 3,6 litros Marca: Revetex	LA	10,0000	123,00	1.230,00
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>1.230,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
					<b>1.230,00</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
50.000,00	7.463,03	1.230,00	41.306,97
<b>Secret. de Finanças</b>			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____
			<b>Conta:</b> _____
			<b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(um mil, duzentos e trinta reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

<b>CAJATI, _____ de _____ de _____.</b>	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>
		<b>Número:</b> _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	9004/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO Nº 539/2025
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	VENCIMENTO	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 49/2025
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PEDIDO	06040/000-2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	CENTRO DE CUSTO	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16745	ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	51.651.478/0001-12	91018971-90
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153			Fazendinha
<b>CIDADE</b> CURITIBA		UF PR	CEP 81330000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
<b>APLICAÇÃO:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)		
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00
002	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00
003	Tinta látex vermelho 18 litros de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00
004	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERDE. Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00
005	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA. Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00
006	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, Cor AZUL. Marca: Ultramax	LA	4,0000	157,00	628,00
007	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor AMARELO. Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00
008	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA Marca: Ultramax	LA	5,0000	157,00	785,00

<b>REtenção</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>6.123,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>6.123,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

Prefeitura  
CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
**FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28**

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	9004/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	50.000,00		8.693,03	6.123,00	<b>SALDO ATUAL</b> 35.183,97
<b>Secret. de Finanças</b>  ____/____/____				____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97					<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b> (seis mil, cento e vinte e três reais)					

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Prefeitura  
CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
 FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
 NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	9005/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	06041/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16749	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	46.924.137/0001-33	10.942.672-0
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA DAS HORTENCIAS - SN			JARDIM PALACIOS
<b>CIDADE</b> APARECIDA DE GOIANIA	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 74913015	<b>TELEFONE</b> (62) 98310-0282
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
<b>APLICAÇÃO:</b>	Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)		
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta latex branco neve 18 litros de primeira qualidade Marca: Resicolor	LA	5,0000	167,83	839,15
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>839,15</b>	<b>VL. BRUTO →</b>

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	14.816,03	839,15	34.344,82
<b>Secret. de Finanças</b> <hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>  (oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Prefeitura  
CAJATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
 FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
 NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	9006/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	06042/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
16752	NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	17.161.490/0001-00	740.052.373-110		
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>			
ESTRADA MUNICIPAL - CAPITAO BRAZ - 7991			CAPITAO BRAZ		
<b>CIDADE</b> CAJATI		UF SP	CEP 11950000	TELEFONE (11) 3854-4683	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>	<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT.</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)					
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Corda em polipropileno – PP Trançada, Material 100% virgem cor branca Diâmetro: 08 mm Comp: 110 m – rolo com 110 metros Marca: Importada	RL	1,0000	181,98	181,98
002	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm  Marca: Importada	UND	2,0000	84,98	169,96
<b>REtenção</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>351,94</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
					<b>351,94</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 50.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 15.655,18	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 351,94	<b>SALDO ATUAL</b> 33.992,88
<b>Secret. de Finanças</b> <hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			<b>Conta:</b> _____
(trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos)			<b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		<b>Número:</b> _____

**Proc. Administrativo 95- 539/2025**

**De:** Matheus P. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/08/2025 às 13:46:33

**Setores (CC):**

SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 01/09/2025.

Atenciosamente,

—  
**Matheus Freitas Pereira**

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

**Anexos:**

Ordem\_769\_Ultramax\_pedido\_5825.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	29/08/2025 15:47:48	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DBD-D735-DA20-4B1F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
SETOR CONTÁBIL  
NOTA DE PAGAMENTO

JL SOFT

ID: matheus.pereira  
29/08/25 13:17  
Exercício: 2025  
Página: 1/1

**ORDEM DE PAGTO. Nº: 769/2025****Data : 01/09/2025**

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 5.024,00 (CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

**INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)**16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME **CNPJ:** 51.651.478/0001-12 **Conta:** - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
8787/0-2025	1006 02/09/2025		Pregão Ele 49/2025			5.024,00	0,00	5.024,00
				<b>Total:</b>		<b>5.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.024,00</b>

**INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)**

405 - BB - RECURSOS PRÓPRIOS

**Fte. Rec.:** 01.110.0 **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 93466-6

Documento	Valor Documento
-	5.024,00

<b>Total da Ordem:</b>	<b>VI. Bruto➔</b>	<b>5.024,00</b>	<b>VI. Cancel.➔</b>	<b>0,00</b>	<b>VI. Retido➔</b>	<b>0,00</b>	<b>VI. Líquido➔</b>	<b>5.024,00</b>
------------------------	-------------------	-----------------	---------------------	-------------	--------------------	-------------	---------------------	-----------------

CAJATI, 1 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. N° 10 - CENTRO**  
**FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28**

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	8787/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico 49/2025	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	05825/000-2025
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CENTRO DE CUSTO	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16745	ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME			51.651.478/0001-12	91018971-90
ENDEREÇO	Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153			BAIRRO	Fazendinha
CIDADE	CURITIBA			UF	CEP
BANCO	PR	81330000	TELEFONE	(41) 3239-4071	NAT.
AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA		

**APLICAÇÃO:** Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	10,0000	157,00	1.570,00
002	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade. Marca: Ultramax	LA	20,0000	157,00	3.140,00
003	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA Marca: Ultramax	LA	2,0000	157,00	314,00
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>5.024,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
<b>RECEBIMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
1.800.000,00	671.283,05	5.024,00	1.123.692,95
<b>Secret. de Finanças</b>			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(cinco mil e vinte e quatro reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2508-51.651.478/0001-12-55-001-000.000.268-184.669.190-2	268	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	268	13/08/2025 10:57:16-03:00	13/08/2025 10:57:16-03:00	5.024,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
51.651.478/0001-12	ULTRAMAX COMERCIAL LTDA	9101897190	PR

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria a nao contribuinte	1 - Saída		ZtPYmG7r3H9BfXYActmHa9lt3eg=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250265481367	13/08/2025 às 10:57:17-03:00	13/08/2025 às 10:58:28
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891258358741589	14/08/2025 às 17:59:46-03:00	14/08/2025 às 17:59:46
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258366694629	14/08/2025 às 21:24:19-03:00	14/08/2025 às 21:24:19
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	241250023017766	14/08/2025 às 22:37:20-03:00	14/08/2025 às 22:40:03
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258463106670	18/08/2025 às 00:17:06-03:00	18/08/2025 às 00:17:06
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258477138605	18/08/2025 às 10:42:46-03:00	18/08/2025 às 10:42:46



RECEBEMOS DE ULTRAMAX COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e  
Nº 000268  
Série 1



ULTRAMAX COMERCIAL  
LTDA  
Avenida Frederico Lambertucci,  
1153, Fazendinha  
81.330-000 - Curitiba - PR  
Fone (41) 3239-4071 -  
ctb@analisecontabilidade.net.br

DANFE  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletônica  
0-Entrada  
1-Saída  
**Nº 000268**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4125 0851 6514 7800 0112 5500 1000 0002 6818 4669 1902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizada

Natureza da operação  
Venda de mercadoria a não contribuinte  
Inscrição Estadual  
9101897190

Protocolo de autorização de uso  
141250265481367 13/08/2025 10:57:17

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ  
51.651.478/0001-12

#### Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28	Inscrição Estadual	Data emissão 13/08/2025
Endereço PC PACO MUNICIPAL, 10	Bairro CENTRO	CEP 11.950-000	Data saída 13/08/2025
Município Cajati	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 10:57:16

#### Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

#### Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.024,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.024,00

#### Transportador/Volumes transportados

Nome ALFA TRANSPORTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF PR	CNPJ/CPF 82.110.818/0002-02
Endereço Rodovia BR-116, nº 115, Bloco 1, Tatuquara		Município Curitiba		UF PR	Inscrição Estadual 1017920304
Quantidade 32	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 672,000

#### Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
271	TINTA ACRILICA PISO VERDE	32091010	0102	6.108	UN	10,00	157,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
272	TINTA LATEX CONCRETO	32091010	0102	6.108	UN	20,00	157,00	3.140,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
273	TINTA PARA PISO A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA	32091010	0102	6.108	UN	2,00	157,00	314,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

#### Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

#### Dados adicionais

##### Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 1.655,41 (32,95%) Federais R\$ 675,73 (13,45%)  
Estaduais R\$ 979,68 (19,50%). Fonte IBPT.

PEDIDO Nº 5825/2025 PROCESSO Nº 539/2025 REQUISIÇÃO Nº 10141/2025

LOCAL DE ENTREGA: RUA DARCI BUENO DA CRUZ, 200 CAJATI/SP CEP 11950-000 FONE (13) 3854-2079  
ALMOXARIFADO DE CAJATI

BANCO SANTANDER AG: 0084 C/C 13011642-0 PIX 51651478/0001-12  
Dispensados de Retenção de Imposto de Renda tendo em vista ser optante pelo  
Simples nacional conforme Artigo 4º, Inciso XI, Instrução Normativa RFB 1234/2012 de  
11/01/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023".

Reservado ao fisco

Everaldo R. Silva  
RG 4607470-0  
APT 2 B 39

RECEBIDO DEFINITIVAMENTE EM 13/08/2025

Ass.: Leonardo Fernandes csveu  
CPF 481.299.558-22  
Almoxarife

13/08/2025 10:58:12

2 PALLETS

versões públicas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C80-AA6E-E6F5-FB6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 19/08/2025 08:24:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 19/08/2025 13:12:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C80-AA6E-E6F5-FB6C>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBD-D735-DA20-4B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 29/08/2025 15:47:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBD-D735-DA20-4B1F>

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

**Data:** 29/08/2025 às 15:48:46

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

**BOA TARDE, NEMIAS**

**SEGUE A DESPESA PARA PAGAMENTO NO DIA  
01/09/2025.**

**SEM MAIS.**

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 97- 539/2025**

**De:** Elaine V. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

**Data:** 29/08/2025 às 15:52:02

—  
**Elaine Vieira**

*Auxiliar de Contabilidade*

**Proc. Administrativo 98- 539/2025**

**De:** Matheus P. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 01/09/2025 às 14:09:08

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 02/09.

Atenciosamente,

—  
**Matheus Freitas Pereira**

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

**Anexos:**

Ordem\_801\_Idalberto\_pedido\_5823.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	01/09/2025 15:44:42	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A256-C884-18CC-76F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NOTA DE PAGAMENTO**

JL SOFT

ID: matheus.pereira  
01/09/25 13:24  
Exercício: 2025  
Página: 1/1

**ORDEM DE PAGTO. Nº: 801/2025****Data : 02/09/2025**

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 1.284,63 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

**INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)**

14470 - IDALBERTO CARDozo DA SILVA & CIA. LTDA - ME **CNPJ:** 30.209.422/0001-32 **Conta:** 033 - Ag. 0091 - CC. 13004623-1

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
8785/0-2025	1006 03/09/2025		Pregão Ele 49/2025			1.284,63	0,00	1.284,63
				<b>Total:</b>		<b>1.284,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.284,63</b>

**INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)**

405 - BB - RECURSOS PRÓPRIOS

**Fte. Rec.:** 01.110.0 **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 93466-6

Documento	Valor Documento
-	1.284,63

Total da Ordem:	VI. Bruto➔	1.284,63	VI. Cancel.➔	0,00	VI. Retido➔	0,00	VI. Líquido➔	1.284,63
-----------------	------------	----------	--------------	------	-------------	------	--------------	----------

CAJATI, 2 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. N° 10 - CENTRO**  
**FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28**

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	8785/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	05823/000-2025
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CENTRO DE CUSTO	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
14470	IDALBERTO CARDozo DA SILVA & CIA. LTDA - ME			30.209.422/0001-32	718.183.140-118			
<b>ENDEREÇO</b>					<b>BAIRRO</b>			
Avenida Emílio Arroyo Hernandes, nº 2914					Pozzobon			
<b>CIDADE</b>	VOTUPORANGA	UF	CEP	15503027	TELEFONE (17)3421-9280			
BANCO	033 - SANTANDER	AGÊNCIA	0091-	CHAVE PIX	TIPO CONTA			
					NAT. Conta Corrente			
<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)								
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Compound adesivo estrutural de base epóxi 1 kg componente A+B Marca: Vedacit Compóund	KG	2,0000	89,74	179,48
002	Lona; plástica; medindo 6 x 100 metros (largura x comprimento); com gramatura de aproximadamente 105g/m²; espessura de aproximadamente 80 micras; resistência a rasgo de 1,5 kgf; resistência a tração de 100 kgf/cm²; com resistência à luz, água e calor; na cor preta	RL	2,0000	479,00	958,00
003	Marca: SER Lonas Pincel Trincha 3/4"	UND	5,0000	4,85	24,25
004	Marca: Roma Pincel Lâmina de serra manual 12 polegadas	UND	10,0000	12,29	122,90
	Marca: Combate Serra				
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>1.284,63</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
					<b>1.284,63</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 1.800.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 669.739,82	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 1.284,63	<b>SALDO ATUAL</b> 1.128.975,55
<b>Secret. de Finanças</b> <hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2508-30.209.422/0001-32-55-001-000.002.945-168.569.069-7	2945	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2945	12/08/2025 15:39:24-03:00	12/08/2025 15:39:24-03:00	1.284,63

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
30.209.422/0001-32	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA	718183140118	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS A CONSUMIDOR	1 - Saída		8ihbQpp2n54f7+U6nWOcn7G/D8A=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135252287766050	12/08/2025 às 15:39:35-03:00	12/08/2025 às 15:39:53
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891258284099391	13/08/2025 às 09:05:51-03:00	13/08/2025 às 09:05:51
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258292117023	13/08/2025 às 11:46:11-03:00	13/08/2025 às 11:46:11
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258325623441	14/08/2025 às 02:38:03-03:00	14/08/2025 às 02:38:03
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258422618508	16/08/2025 às 04:47:04-03:00	16/08/2025 às 04:47:04



0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000002945 fl. 1 / 1

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3525 0830 2094 2200 0132 5500 1000 0029 4516 8569 0697

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES,  
2914 - POZZOBON - CEP:15503-027 -  
VOTUPORANGA - SP  
TEL: (17)3421-9280 - FAX: (17)3421-9280  
construcasa.votu@hotmail.com

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

718183140118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252287766050

CNPJ / CPF

30.209.422/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ENDERECO

PRACA DO PACO MUNICIPAL, 10

MUNICÍPIO

CAJATI

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF

64.037.815/0001-28

DATA DA EMISSÃO

12/08/2025

FATURA

NÚMERO

DADOS DA FATURA 002945 VALOR ORIGINAL 1.284,63 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 1.284,63

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/09/2025	1.284,63									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24,25	4,37	0,00	0,00	533,32	1.284,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	0 - REMETENTE				
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME	DIVS.			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR IC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS: ICMS / IPI
9307	COMPOUND ADESIVO 1KG	35061090	060	5405	UN	2.0000	89.740000	0,00	179,48	0,00	0,00	0,00	0,00
14610	LONA PRETA 6 X 100 MT	39202019	060	5405	RL	2.0000	479.000000	0,00	958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12411	PINCEL 3/4 ROMA	96034090	000	5102	UN	5.0000	4.850000	0,00	24,25	24,25	4,37	0,00	18,00
9174	SERRA COMBATT 12 P	82021000	060	5405	UN	10,0000	12.290000	0,00	122,90	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 302,08 Federal, R\$ 231,24 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte:  
IBPT/FECOMERCIO (SP) 11AEAD  
PEDIDO 5823/0-2025 PREGAO 49/2025 PROCESSO 539/2025 REQ 10139/2025  
BANCO SANTANDER AGENCIA 0091 CONTA 13004623-1  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO

RECEBIDO DEFINITIVAMENTE EM: 19/08/2025

ASS: Leonardo Fernandes  
CPF 481.299.558-22  
Almoxarife



infoSIS Informaçao

Assinado por 2 pessoas: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA e JUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/A256C88418CC76F0E7BF3E3C para o código A256C88418CC76F0E7BF3E3C ou informe o código A256C88418CC76F0E7BF3E3C para o código A256C88418CC76F0E7BF3E3C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A8-C7A1-B748-02A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/08/2025 08:34:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 20/08/2025 11:33:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0A8-C7A1-B748-02A9>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A256-C884-18CC-76F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/09/2025 15:44:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A256-C884-18CC-76F0>

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

**Data:** 01/09/2025 às 15:45:26

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

**BOA TARDE, NEMIAS**

**SEGUE DESPESA PARA PAGAMENTO NA DATA DE  
02/09/2025.**

**SEM MAIS.**

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 100- 539/2025**

**De:** Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

**Data:** 01/09/2025 às 16:20:48

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 769 2025 - PARA BAIXA

—

**Nemias Novaes Guilherme**

*Tesoureiro*

**Anexos:**

PROC\_539\_2025\_ULTRAMAX\_OP\_769\_2025\_PGT0\_EM\_01\_09\_2025.pdf



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 4671-X  
Conta corrente 93466-6 PM CAJATI FPM

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 84 CURITIBA  
Conta corrente (com DV) 130116420  
CNPJ 51.651.478/0001-12  
Nome favorecido ULTRAMAX COMERCIAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 90.106  
Valor 5.024,00  
Destinação 0  
Data transferência 01/09/2025  
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B7A81F88EDAECE55

---

Assinada por JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA 01/09/2025 16:17:17  
J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME 01/09/2025 16:18:55

**Transação efetuada com sucesso.**

---

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

**Proc. Administrativo 101- 539/2025**

**De:** Matheus P. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 02/09/2025 às 14:06:46

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 03/09/2025.

Atenciosamente,

—  
**Matheus Freitas Pereira**

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

**Anexos:**

Ordem\_828\_Idalberto\_pedido\_6037.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	02/09/2025 15:20:38	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E014-BB8B-98D5-36A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NOTA DE PAGAMENTO**

JL SOFT

ID: matheus.pereira  
02/09/25 13:37  
Exercício: 2025  
Página: 1/1

**ORDEM DE PAGTO. Nº: 828/2025****Data : 03/09/2025**

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

**INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)**14470 - IDALBERTO CARDozo DA SILVA & CIA. LTDA - ME **CNPJ:** 30.209.422/0001-32 **Conta:** 033 - Ag. 0091 - CC. 13004623-1

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
9001/0-2025	1052 04/09/2025		Pregão Ele 49/2025			172,50	0,00	172,50
				<b>Total:</b>		<b>172,50</b>	<b>0,00</b>	<b>172,50</b>

**INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)**

405 - BB - RECURSOS PRÓPRIOS

**Fte. Rec.:** 01.110.0 **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 93466-6

Documento	Valor Documento
-	172,50

Total da Ordem:	VI. Bruto➔	172,50	VI. Cancel.➔	0,00	VI. Retido➔	0,00	VI. Líquido➔	172,50
-----------------	------------	--------	--------------	------	-------------	------	--------------	--------

CAJATI, 3 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. N° 10 - CENTRO**  
**FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28**

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	9001/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	06037/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
14470	IDALBERTO CARDOSO DA SILVA & CIA. LTDA - ME			30.209.422/0001-32	718.183.140-118			
<b>ENDEREÇO</b>								
Avenida Emílio Arroyo Hernandes, nº 2914								
<b>CIDADE</b> VOTUPORANGA	UF SP	CEP 15503027	TELEFONE (17)3421-9280					
BANCO 033 - SANTANDER	AGÊNCIA 0091-	CONTA 13004623-1	CHAVE PIX	TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.			

**APLICAÇÃO:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				
----------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Pincel Trincha 3/4" Marca: Roma Pincel	UND	10,0000	4,85	48,50
002	Jogo de chave de boca com 8 peças de 6 a 22 mm Marca: Profield Jogo Chave	UND	1,0000	124,00	124,00
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>172,50</b>	<b>VL. BRUTO →</b>
					<b>172,50</b>

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 50.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 7.205,63	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 172,50	<b>SALDO ATUAL</b> 42.621,87
<b>Secret. de Finanças</b> <hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques</b> _____ <hr/>

**Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:**

(cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		<b>Número:</b> _____

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E014-BB8B-98D5-36A5> e informe o código E014-BB8B-98D5-36A5





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2508-30.209.422/0001-32-55-001-000.002.960-115.428.527-5	2960	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2960	15/08/2025 13:08:03-03:00	15/08/2025 13:08:03-03:00	172,50

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
30.209.422/0001-32	IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA	718183140118	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS A CONSUMIDOR	1 - Saída		tIOKeHLM8aDCSh+bm+lOVayUMg=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135252325320617	15/08/2025 às 13:08:13-03:00	15/08/2025 às 13:08:15



RECEBEMOS DE IDALBERTO CARDozo DA SILVA & CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
Pedido: 437069 - 004720-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Total ST: R\$ 0,00 - Total NF: R\$ 172,50

NF-e  
Nº 000002960  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR <b>IDALBERTO CARDozo DA SILVA &amp; CIA LTDA</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3525 0830 2094 2200 0132 5500 1000 0029 6011 5428 5275
AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES, 2914 - POZZOBON - CEP:15503-027 - VOTUPORANGA - SP TEL: (17)3421-9280 - FAX: (17)3421-9280 construcasa.votu@hotmail.com	<b>Nº 000002960</b> fl. 1 / 1 <b>SÉRIE 001</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDAS A CONSUMIDOR</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135252325320617</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF

718183140118 30.209.422/0001-32

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>		CNPJ / CPF <b>64.037.815/0001-28</b>		DATA DA EMISSÃO <b>15/08/2025</b>	
ENDERECO <b>PRACA DO PACO MUNICIPAL, 10</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>11950-000</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA <b>15/08/2025</b>
MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>		FONE / FAX <b>(13)3854-8700</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA <b>13:08:03</b>	

FATURA

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	002960	172,50	0,00	172,50

DUPLICATAS

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48,50	8,73	0,00	0,00	58,75	172,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACCESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,50

#### **TRANSPORTADORES / VOLUMES TRANSPORTADORES**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO	0 - REMETENTE				

**ENDEREÇO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME	DIVS.			
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO
-------------------------	-----------

12411	PINCEL 3/4 ROMA	96034090	000	5102	UN	10,0000	4,850000	0,00	48,50	48,50	8,73	0,00	18,00	0,00
15266	JOGO DE CHAVE BOCA 8 PCS DE 6 A 22	82041100	060	5405	UN	1,0000	124.000000	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

— 3 —

#### DADOS ADICIONAIS

Trib aprox R\$ 27,70 Federal, R\$ 31,05 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO  
(SP) 11AEAD  
PEDIDO 6037/0-2025 PREGAO 49/2025 PROCESSO 539/2025 REQUISICAO 10469/2025  
BANCO SANTANDER AGENCIA 0091 CONTA 13004623-1  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E014-BB8B-98D5-36A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 02/09/2025 15:20:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E014-BB8B-98D5-36A5>

**Proc. Administrativo 102- 539/2025**

**De:** Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

**Data:** 02/09/2025 às 14:51:30

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 801 2025 - PARA BAIXA

—  
**Nemias Novaes Guilherme**  
*Tesoureiro*

**Anexos:**

PROC\_539\_2025\_IDALBERTO\_CARDOZO\_801\_2025\_PGT0\_EM\_02\_09\_2025.pdf



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 4671-X  
Conta corrente 93466-6 PM CAJATI FPM

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 91 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 130046231  
CNPJ 30.209.422/0001-32  
Nome favorecido IDALBERTO CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 90.204  
Valor 1.284,63  
Destinação 0  
Data transferência 02/09/2025  
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB E73358E8181A1CD2

---

Assinada por JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA 02/09/2025 14:48:13  
J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME 02/09/2025 14:49:42

**Transação efetuada com sucesso.**

---

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

**Data:** 02/09/2025 às 15:21:59

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

**BOA TARDE, NEMIAS**

**SEGUE DESPESA PARA PAGAMENTO NA DATA DE  
03/09/2025(DESPACHO nº 101).**

**SEM MAIS.**

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 104- 539/2025**

**De:** Matheus P. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 03/09/2025 às 14:13:56

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 04/09.

Atenciosamente,

—  
**Matheus Freitas Pereira**

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

**Anexos:**

Ordem\_844\_Nelsi\_pedido\_5826.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	03/09/2025 15:16:58	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C47-9DE2-FC15-E0E3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NOTA DE PAGAMENTO**

JL SOFT

ID: matheus.pereira  
03/09/25 13:25  
Exercício: 2025  
Página: 1/1

**ORDEM DE PAGTO. Nº: 844/2025****Data : 04/09/2025**

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 1.583,70 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

**INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)**

16752 - NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

**CNPJ:** 17.161.490/0001-00 **Conta:** - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
8788/0-2025	1006 05/09/2025		Pregão Ele 49/2025			1.583,70	0,00	1.583,70
					<b>Total:</b>	<b>1.583,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.583,70</b>

**INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)**

405 - BB - RECURSOS PRÓPRIOS

**Fte. Rec.:** 01.110.0 **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 93466-6

Documento	Valor Documento
-	1.583,70
<b>Total da Ordem:</b>	<b>1.583,70</b>
<b>VI. Bruto</b> ➔	<b>1.583,70</b>
<b>VI. Cancel.</b> ➔	<b>0,00</b>
<b>VI. Retido</b> ➔	<b>0,00</b>
<b>VI. Líquido</b> ➔	<b>1.583,70</b>

CAJATI, 4 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
**FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28**

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	8788/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	08/08/2025	FICHA	1006

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	539/2025	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico 49/2025	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	05826/000-2025
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CENTRO DE CUSTO	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16752	NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME			17.161.490/0001-00	740.052.373-110
ENDEREÇO				BAIRRO	
ESTRADA MUNICIPAL - CAPITAO BRAZ - 7991				CAPITAO BRAZ	
CIDADE CAJATI	UF SP	CEP 11950000	TELEFONE (11) 3854-4683	TIPO CONTA	NAT.
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		

<b>APLICAÇÃO:</b> Aquisição de materiais de construção para atendimento a secretaria municipal de serviços públicos (memorando nº12533/2025- 1Doc) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)					
<b>Entrega</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Corda em polipropileno – PP Trançada, Material 100% virgem cor branca Diâmetro: 08 mm Comp: 110 m – rolo com 110 metros Marca: Importada	RL	1,0000	181,98	181,98
002	Alavanca-ponteiro ferro com 1,50 de comprimento Marca: Importada	PÇ	4,0000	137,98	551,92
003	Enxada larga 2,5 mm com cabo de 145 cm  Marca: Importada	UND	10,0000	84,98	849,80

<b>REtenção</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>1.583,70</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>1.583,70</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b> 1.800.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> 676.307,05	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 1.583,70	<b>SALDO ATUAL</b> 1.122.109,25
<b>Secret. de Finanças</b> ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques</b> _____

**Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:**

(um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento Número:
-------------------------------	--------------------------	-------------------





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2508-17.161.490/0001-00-55-001-000.000.001-196.830.328-9	1	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1	22/08/2025 10:34:00-03:00	22/08/2025 10:36:00-03:00	1.583,70

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
17.161.490/0001-00	NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	740052373110	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	P M C		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NFeMais.com.br v4.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj	1 - Saída		7MzEOBNV6wgkgzWa2/WuWOUWCt4=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135252405057847	22/08/2025 às 10:46:00-03:00	22/08/2025 às 10:46:54

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA <b>SAÍDA</b> No. 000.000.001 SÉRIE 1 FOLHA 1/1			
 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3525 0817 1614 9000 0100 5500 1000 0000 0119 6830 3289			
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj			
<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 135252405057847 - 22/08/2025 10:46:00-03:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ
740052373110			17.161.490/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL P M C		C.N.P.J./C.P.F. 64.037.815/0001-28		DATA DA EMISSÃO 22/08/2025	
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 11950000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 22/08/2025
MUNICÍPIO Cajati	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:36:00

LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL P M C		C.N.P.J./C.P.F. 64.037.815/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA DARCI BUENO DA CRUZ, 200		BAIRRO/DISTRITO BICO DO PATO		CEP 11950000	
MUNICÍPIO Cajati	FONE/FAX	UF SP			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	ICMS	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
1	ENXADA LARGA 2,5MM COM CABO DE 145CM	82013000	01025405	UN	10	84,98	849,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ALAVANCA-PONTEIRO FERRO COM 1,5 DE COMPRIMENTO	82055900	01025405	PC	4	137,98	551,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CORDA EM POLIPROPILENO-PP TRANÇADA, MATERIAL 100% VIRGEM COR BRANCA DIÂMETRO: 08MM COMP: 110M-ROLO	56074900	01025405	ROLO	1	181,98	181,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO C6 S.A.

AG: 0001

C/C: 23927409-1

PIX: 17.161.490/0001-00

Trib aprop: Fed: R\$ 224,99 (14,21%), Est: R\$ 234,09 (14,78%), Mun: R\$ 0,00 (0,00%). Fon te: IBPT/empresometro.com.br/SP - 81AAFF

PDS826 Usuário Pibcor

RESERVADO AO FISCO

RECEBIDO DEFINITIVAMENTE EM: 22/08/2025

ASS: Leonardo Fernandes Esteve  
CPF 481.299.558-221  
Almoxarife

Assinado por 2 pessoas: SDRUNERCE ROSSARES DE OLIVEIRA e RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati/doc.com.br/verificacao/BC8F-9D8Z-BA65-H0Z7 e informe o código BC8F-9D8Z-BA65-H0Z7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C47-9DE2-FC15-E0E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 03/09/2025 15:16:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C47-9DE2-FC15-E0E3>

**Proc. Administrativo 105- 539/2025**

**De:** Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

**Data:** 03/09/2025 às 15:08:59

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 828 2025 - PARA BAIXA

-

**Nemias Novaes Guilherme**

*Tesoureiro*

**Anexos:**

PROC\_539\_2024\_IDALBERTO\_CARDOZO\_OP\_828\_2025\_PGTO\_EM\_03\_09\_2025.pdf



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 4671-X  
Conta corrente 93466-6 PM CAJATI FPM

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 91 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 130046231  
CNPJ 30.209.422/0001-32  
Nome favorecido IDALBERTO CARDozo DA SILVA E CIA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 90.304  
Valor 172,50  
Destinação 0  
Data transferência 03/09/2025

**"C" - CNPJ diferente**

Autenticação SISBB E4ABDF6328C9304C

---

Assinada por J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME 03/09/2025 15:00:46  
JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA 03/09/2025 15:07:10

**Transação efetuada com sucesso.**

---

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

**Data:** 03/09/2025 às 15:17:44

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

**NEMIAS, BOA TARDE**

**SEGUE DESPESA PARA PAGAMENTO NA DATA DE  
04/09/2025 CONFORME DESPACHO Nº 104.**

**SEM MAIS.**

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 107- 539/2025**

**De:** Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

**Data:** 04/09/2025 às 13:39:55

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 844 2025 - PARA BAIXA

—  
**Nemias Novaes Guilherme**  
*Tesoureiro*

**Anexos:**

PROC\_539\_2025\_NELSI\_C\_PEREIRA\_OP\_844\_2025\_PGTO\_EM\_04\_09\_2025.pdf

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 4671-X  
 Conta corrente 93466-6 PM CAJATI FPM

**Creditado**

Banco 336 BCO C6 S.A.  
 Agência (sem DV) 1  
 Conta corrente (com DV) 239274091  
 CNPJ 17.161.490/0001-00  
 Nome favorecido NELSI C. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCA  
 Finalidade CREDITO EM CONTA  
 Número documento 90.407  
 Valor 1.583,70  
 Destinação 0  
 Data transferência 04/09/2025  
**"C" - CNPJ diferente**  
 Autenticação SISBB C5A12C323B5EDE00

Assinada por	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	04/09/2025 13:34:19
	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	04/09/2025 13:36:48

**Transação efetuada com sucesso.**

---

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

**Proc. Administrativo 108- 539/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 08/09/2025 às 09:18:44

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 14.255/2025 - Solicitação de Tintas](#)

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
Agente administrativo

**Anexos:**

Autorizacao\_Saldo\_14255.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/09/2025 09:56:52	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	08/09/2025 16:48:28	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B73F-0816-B686-E612**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1631 / 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS**

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:49/2025

**Processo:** 539/2025

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

<b>DIRETORIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR APROXIMADO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1006	R\$5.966,00

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

*Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG 27.295.218-7*

**À Diretoria de Finanças,**

Existe Dotação Orçamentária?  Sim  Não

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

*Solange Rosa  
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B73F-0816-B686-E612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 09:56:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/09/2025 16:48:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B73F-0816-B686-E612>



Prefeitura

**CAJATI**

## Memorando 14.255/2025

1Doc

**De:** Evanice M. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/09/2025 às 08:58:37

### Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

### Solicitação de Tintas

Bom dia!

Prezados, vimos através deste solicitar a compra Tintas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme tabela abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sequência: 49/2025 - Ata: 42/2025 - Processo/Ano: 539/2025

Empresa	Cód Produto	Descrição	Und	Qtde	VI Unitário	VI Total
16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	11.05942	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade.	LA	10	R\$ 157,0000	R\$ 1.570,00
16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	11.05948	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade.	LA	10	R\$ 157,0000	R\$ 1.570,00
16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	11.05949	Tinta látex vermelho 18 litros de primeira qualidade.	LA	10	R\$ 157,0000	R\$ 1.570,00
16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	11.06019	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA.	LA	10	R\$ 157,0000	R\$ 1.570,00
16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME	11.06022	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA	LA	10	R\$ 157,0000	R\$ 1.570,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.850,00</b>

Evanice da Cunha Pereira de Moraes





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C39-5BFC-483E-461C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 08:59:19  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 04/09/2025 14:06:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C39-5BFC-483E-461C>

**Memorando 1- 14.255/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 04/09/2025 às 15:08:01

Solicito informar se há dotação para atender a aquisição pleiteada.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
Agente administrativo

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2025 às 16:17:46

**PREZADOS, BOA TARDE**

**INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA FICHA DE DESPESA Nº 1006.**

**SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.**

—  
**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Memorando 3- 14.255/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/09/2025 às 11:14:20

Solicitação atendida através do Proc. Administrativo 539/2025 - Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), despacho 110.

Para os itens 11.06019 - Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA. (somente 5 unidades disponíveis)

11.06022 - Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA (somente 3 unidades disponíveis)

Pedido enviado ao fornecedor.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
Agente administrativo

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_\_pedido\_6457.pdf

## pedido 6457

 **De** <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <agiosune100@gmail.com>  
**Cópia** <infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-09-08 09:49

 6457.pdf (~65 KB)

Boa tarde!

Segue anexo pedido 6457

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att,

--

*Lucielen Henriquesson*  
Prefeitura Municipal de Cajati  
Dep. de Suprimentos  
(13)3854-8700 Ramal 8708

**Proc. Administrativo 109- 539/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 08/09/2025 às 09:20:48

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 14.255/2025 - Solicitação de Tintas](#)

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
Agente administrativo

**Anexos:**

req\_11373.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	08/09/2025 09:58:00	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D21E-389B-EE4F-DBA5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REQUISIÇÃO DE COMPRA**

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/1

JL SOFT

**Requisição:** 11373    **Ano:** 2025    **Data:** 08/09/2025    **Requisitante:** LUCIELLEN.COSTA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 1006 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Fonte de Recurso:**

**Aplic./Var.: 100.0000**

**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO

**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Aquisição de tintas para aa Secretaria Municipal de Servicos Públicos(memo.14.255/2025)**

**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

## **Justificativa:**

## **Centro de Custo:**

## **Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

<b>Seq.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>
1	10,000000	LA	11.05942	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade.
2	10,000000	LA	11.05948	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade.
3	10,000000	LA	11.05949	Tinta látex vermelho 18 litros de primeira qualidade.
4	5,000000	LA	11.06019	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA.
5	3,000000	LA	11.06022	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA

CAJATI, 8 de Setembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D21E-389B-EE4F-DBA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 09:57:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D21E-389B-EE4F-DBA5>

**Proc. Administrativo 110- 539/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 08/09/2025 às 09:22:10

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 14.255/2025 - Solicitação de Tintas](#)

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
Agente administrativoA

**Anexos:**

6457.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/09/2025 09:58:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FC0-09D6-59D9-5021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

Página: 1/1

**Pedido:** 6457/0-2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 49/2025 - Ata de Registro

<b>Processo/Ano:</b>	539 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	11373/2025	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2025000000302				
<b>Usuário Requisição:</b>	LUCIELLEN.COSTA				
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA				
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS				
<b>Ficha:</b>	1006 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				<b>Usuário Pedido:</b> LUCIELLEN.COSTA
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO				
<b>Aplicação FR.:</b>	100 GERAL TOTAL				
<b>Variação FR.:</b>	0				
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
<b>Aplicação:</b>	Aquisição de tintas para aa Secretaria Municipal de Serviços Públicos(memo.14.255/2025)				
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.				
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo				
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de construção para uso em manutenções emergenciais de prédios públicos, obras de alvenaria entre outras necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).				
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079				
<b>Fornecedor:</b>	16745 - ULTRAMAX COMERCIAL LTDA - ME				
<b>Fantasia:</b>					<b>Fone:</b> (41) 3239-4071 <b>Fax:</b>
<b>Contato:</b>					<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	Avenida Frederico Lambertucci, nº 1153 - Fazendinha				
<b>Cidade:</b>	CURITIBA				<b>Cep:</b> 81330000 <b>Estado:</b> PR
<b>Cnpj/Cpf:</b>	51651478000112	<b>Inscrição Estadual:</b>	91018971-90 <b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Validade:</b>	60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 15 dias		
<b>Cond. Pagto.:</b>	30 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>			
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000		<b>Bairro:</b> CENTRO		
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	10,000000	LA	11.05942-0	Tinta para piso, na cor verde, com 18 litros ABNT/NBR 13245 de primeira qualidade. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	1.570,00
0012	10,000000	LA	11.05948-0	Tinta látex concreto 18 litros de primeira qualidade. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	1.570,00
0013	10,000000	LA	11.05949-0	Tinta látex vermelho 18 litros de primeira qualidade. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	1.570,00
0083	5,000000	LA	11.06019-0	Tinta para piso 18 L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor VERMELHA. <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	785,00
0086	3,000000	LA	11.06022-0	Tinta para piso 18L, a base de resina acrílica especial para pisos cimentados, alta durabilidade, cor BRANCA <i>Marca: Ultramax</i>	157,0000	471,00

**Valor Total:** 5.966,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 5.966,00

CAJATI, 8 de Setembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos

RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2FC0-09D6-59D9-5021> e informe o código 2FC0-09D6-59D9-5021





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FC0-09D6-59D9-5021

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 09:58:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2FC0-09D6-59D9-5021>

**Proc. Administrativo 111- 539/2025**

**De:** Matheus P. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 09/09/2025 às 13:46:34

**Setores (CC):**

SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN

Boa tarde Solange Rosa - SEFIT,

Segue anexo o empenho para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 10/09.

Atenciosamente,

—  
**Matheus Freitas Pereira**

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

**Anexos:**

Ordem\_901\_Castro\_pedido\_6038.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	09/09/2025 15:20:56	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A20-A5AA-AC0D-DC63**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NOTA DE PAGAMENTO**

JL SOFT

ID: matheus.pereira  
09/09/25 13:23  
Exercício: 2025  
Página: 1/1

**ORDEM DE PAGTO. Nº: 901/2025****Data : 10/09/2025**

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 83,88 (OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

**INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)**

14998 - CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA      **CNPJ:** 11.202.638/0001-21    **Conta:** - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
9002/0-2025	1052 11/09/2025		Pregão Ele 49/2025			84,90	1,02	83,88
<i>Receita:</i> 1113.03.4.1.01.00 - I. R. R. F. - OUTROS REND. - PRINCIPAL								
						<b>Total:</b> 84,90	<b>1,02</b>	<b>83,88</b>

**INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)**

405 - BB - RECURSOS PRÓPRIOS      **Fte. Rec.:** 01.110.0    **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 93466-6

Documento	Valor Documento
-	83,88

<b>Total da Ordem:</b>	<b>VI. Bruto➔</b>	<b>84,90</b>	<b>VI. Cancel.➔</b>	<b>0,00</b>	<b>VI. Retido➔</b>	<b>1,02</b>	<b>VI. Líquido➔</b>	<b>83,88</b>
------------------------	-------------------	--------------	---------------------	-------------	--------------------	-------------	---------------------	--------------

CAJATI, 10 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**  
**FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28**

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	9002/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	14/08/2025	FICHA	1052

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	FUNDO	11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO A
<b>Variação:</b>	0	DÍVIDA	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO	CONTRATO N°
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	539/2025	
<b>Função:</b>	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO	
<b>SubFunção:</b>	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE	
<b>Programa:</b>	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pregão Eletrônico	49/2025
<b>Projeto/Atividade:</b>	2187 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	FUNDAMENTO LEGAL	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei	14133/2021
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	06038/000-2025	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
<b>Convênio:</b>			
<b>Cta. Interno Pagto:</b>			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14998	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA			11.202.638/0001-21	0014404950014
ENDEREÇO				BAIRRO	
RODOVIA MG 050 KM.214,8				Zona Rural	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE		
CORREGO FUNDO	MG	35568000	(37)3443-1585		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

**APLICAÇÃO:** Aquisição de materiais para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Memorando Eletrônico nº 12744/2025. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 049/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
---------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tinta esmalte branco 3,6 de primeira qualidade. Marca: Supermax	GL	1,0000	84,90	84,90
<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>84,90</b>	<b>VL. BRUTO →</b>

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	7.378,13	84,90	42.536,97
<b>Secret. de Finanças</b> <hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____	<hr/> ____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(oitenta e quatro reais e noventa centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</b>			<b>PARCELA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Nº. GUIA</b>
CNPJ/CPF 11202638000121			01/01	2025	11/09/2025	6314
<b>DATA EMISSÃO</b> 14/08/2025			<b>RECEITA</b> 10 - I. R. R. F. - OUTROS RE			<b>VALOR</b> 1,02
<b>NOME</b> CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA						
<b>ENDEREÇO</b> RODOVIA MG 050 KM.214,8						
<b>ASSUNTO</b> RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO						
<b>COMPLEMENTO</b> Valor retido da Nota de Empenho Nº 9002/00-2025. Ref.: - Nota Fiscal Nº 30622, emitida em 19/08/2025, no valor de R\$ 84,90.						
JL ALVES GESTÃO			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			<b>TOTAL A RECOLHER</b>
						<b>PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA</b>
						1,02





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2508-11.202.638/0001-21-55-001-000.030.622-100.145.277-1	30622	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	30622	19/08/2025 13:06:27-03:00	19/08/2025 13:06:27-03:00	84,90

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.202.638/0001-21	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	0014404990014	MG

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Minerion SGA 2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS P/ CONSUMIDOR FINAL	1 - Saída		qA38BpNbmJwd4rplw/PlyssvHMM=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256867327235	19/08/2025 às 13:06:33-03:00	19/08/2025 às 13:06:34





NF-e  
Nº 0030622  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO		DANFE																																						
		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA      2 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> <b>Nº 0030622</b> Série 1 FL. 1/1  NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS P/ CONSUMIDOR FINAL</b>  INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.440.499-0014      INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  CNPJ 11.202.638/0001-21																																						
		3125081120263800012155001000030622100145277114 CHAVE DE ACESSO 31.2508.11202638000121.55.001.000030622.1.00145277.1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada																																						
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256867327235 em 19/08/2025 13:06:33																																						
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28      DATA DE EMISSÃO 19/08/2025																																						
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CAJATI</b>		ENDEREÇO PC PACO MUNICIPAL, 10, *****  MUNICÍPIO <b>CAJATI</b> FONE/FAX (13) 3854-8700      UF SP      INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO																																						
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP 11950000		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 19/08/2025																																				
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 84,90      BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T 10,19      0,00      VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00      0,00      VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 84,90																																						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 2,76		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 2,76		VALOR TOTAL DA NOTA 84,90																														
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERC. 1-DEST/REM 9-SEM FRETE      0      CÓDIGO ANT  MUNICÍPIO <b>CORREGO FUNDO</b> PLACA  UF MG      CNPJ/CPF / -																																						
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE GALAO 3,6 LTS		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 4,02kg		PESO LÍQUIDO 3,7kg																														
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>Descrição do Produto/Serviço</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VR. UNIT.</th> <th>VALOR</th> <th>BC. ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>Q.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11373.5</td> <td>ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALAO 3,6 LTS BRANCO NEVE</td> <td>32081010</td> <td>000</td> <td>6107</td> <td>GL</td> <td>1,00</td> <td>84,90</td> <td>84,90</td> <td>84,90</td> <td>10,19</td> <td>2,76</td> <td>12.3.2</td> </tr> </tbody> </table>														CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	Q.	11373.5	ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALAO 3,6 LTS BRANCO NEVE	32081010	000	6107	GL	1,00	84,90	84,90	84,90	10,19	2,76	12.3.2
CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	Q.																											
11373.5	ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALAO 3,6 LTS BRANCO NEVE	32081010	000	6107	GL	1,00	84,90	84,90	84,90	10,19	2,76	12.3.2																												

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado dos Tributos (33,58%) = 27,58 Fonte: IBPT  
Retenção IR: 84,90 x 1,2% = 1,02

ICMS interestadual de venda para consumidor final  
Valor para a UF de destino: 5,09

OC 6038/0-2025 PROC 539/2025 REQ 10470/2025 PE 49/2025  
LOCAL DE ENTREGA: RUA DARCI BUENO DA CRUZ, 200, CAJATI  
CONTATO: 13 3854-2079  
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG 212-7 CC 44381-6 / BANCO SICOOB AG 4101 CC 1872-4  
PIX CNPJ: 11202638000121

Pedido: 122188 Data do Pedido 18/08/2025

Cond.Pgto: 30 dias - Carteira (18/09/2025)  
REDUCAO DA ALIQ. DE IPI EM 35% CONFORME TERMOS DO DECRETO N 10.979/2022.

RECEBIDO DEFINITIVAMENTE EM: 27/08/2025

Ass: Leonardo Fer...  
CPF 481.299.556-00  
Almoxarife





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8EF-65BC-6904-006B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/08/2025 08:06:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 29/08/2025 08:43:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8EF-65BC-6904-006B>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A20-A5AA-AC0D-DC63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 09/09/2025 15:20:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A20-A5AA-AC0D-DC63>

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

**Data:** 09/09/2025 às 15:21:28

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

**BOA TARDE, NEMIAS**

**SEGUE DESPESAS PARA PAGAMENTO NA DATA DE  
10/09/2025.**

**SEM MAIS.**

—  
**Solange Rosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 113- 539/2025**

**De:** Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

**Data:** 10/09/2025 às 08:43:57

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 901 2025 - PARA BAIXA

—

**Nemias Novaes Guilherme**

*Tesoureiro*

**Anexos:**

PROC\_539\_2025\_CASTRO\_ARANTES\_OP\_901\_2025\_PGTO\_EM\_10\_09\_2025.pdf



## Emissão de comprovantes

G3361008171251961  
10/09/2025 08:42:18

10/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:42:18  
467104671 0001

### COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM CAJATI FPM  
AGENCIA: 4671-X CONTA: 93.466-6

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 10/09/2025  
NR. DOCUMENTO 21.200.000.044.381  
VALOR TOTAL 83,88

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASTRO ARANTES QUIMICA IN  
AGENCIA: 0212-7 CONTA: 44.381-6  
NR. DOCUMENTO 467.100.000.093.466  
=====

NR.AUTENTICACAO 1.892.B47.613.DDD.4AD

---

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.